DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.490, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre férias regulamentar e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

 Lotação: Procuradoria Geral do Município

• Cristiane de Fátima Pereira, Agente Administrativo, período aquisitivo: 02/01/2017 a 01/01/2018, com gozo em 16/11/2020 a 30/11/2020.

 Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo

• Anderson Pacheco Martins, Técnico em Informática, período aquisitivo: 13/03/2019 a 12/03/2020, com gozo em 03/11/2020 a 30/11/2020.

• Patrícia Gomes Cardoso, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/02/2019 a 18/02/2020, com gozo em 03/11/2020 a 22/11/2020.

 Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda

• Leonardo Capri de Deus, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 03/01/2019 a 02/01/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

 Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

• Eliete Rosa Barbosa, Fiscal de Meio Ambiente, período aquisitivo: 02/12/2017 a 01/12/2018, com gozo em 04/11/2020 a 03/12/2020.

 Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social

• Sidnei dos Santos Filho, Vigia, período aquisitivo: 01/04/2019 a 31/03/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Sônia de Fátima Mesquita, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020, com gozo em 16/11/2020 a 30/11/2020.

 Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

• Rita de Cássia Ribeiro de Oliveira Luiz, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 071/11/2019 a 06/11/2020, com gozo em 03/11/2020 a 17/11/2020.

 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Alex Moreira de Moraes, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 01/01/2018 a 31/12/2018, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Amanda Carolina Rosa de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 09/11/2020 a 08/12/2020.

• Ana Paula Leão da Silva, Nutricionista, período aquisitivo: 03/11/2018 a 02/11/2019, com gozo em 03/11/2020 a 12/11/2020.

• Anderson Ozéias da Silva, Motorista de Veículo Leve, período aquisitivo: 11/06/2016 a 10/06/2017, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Antônio Augusto Rocha Diniz, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 03/02/2019 a 02/02/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Arnaldo José da Silva, Médico do PSF, período aquisitivo: 01/06/2019 a 31/05/2020, com gozo em 03/11/2020 a 17/11/2020.

• Carlos Cristiano da Silva, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 01/02/2018 a 31/01/2019, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Cláudio Vicente Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/11/2018 a 02/11/2019, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

• Epifânia Letícia de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 03/11/2020 a 17/11/2020.

• Flaviane Campelo Souza, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 27/03/2019 a 23/03/2020, com gozo em 16/11/2020 a 30/11/2020.

• Giovanna Pezzini Moreira, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Gleicilene Amélia Carneiro de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2018 a 04/04/2019, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Hélida Jorge dos Santos, Fiscal Sanitário, período aquisitivo: 01/07/2019 a 30/06/2020, com gozo em 16/11/2020 a 30/11/2020.

• Izabela Mansur Alves, Farmacêutico, período aquisitivo: 02/04/2019 a 01/04/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Maria Aparecida Boas Pereira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Maria de Fátima Januário Mota, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 04/12/2017 a 03/12/2018, com gozo em 16/11/2020 a 30/11/2020.

• Mateus Melo Moreira Sans, Fonoaudiólogo, período aquisitivo: 01/12/2018 a 30/11/2019, com gozo em 03/11/2020 a 17/11/2020.

• Maurício Henrique Pacheco da Silva, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 03/11/2020 a 17/11/2020.

• Nívea Ferreira de Aguiar, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 06/04/2019 a 05/04/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Nyara Benevenuto Lanna, Fonoaudiólogo, período aquisitivo: 19/11/2017 a 18/11/2018, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Pablo Henrique Neves Jerônimo Falletti Bittencourt, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 20/02/2019 a 19/02/2020, com gozo em 03/11/2020 a 12/11/2020.

• Sayonara Liz Vasconcelos da Silva, Enfermeiro, período aquisitivo: 01/11/2019 a 31/10/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Simônia Teixeira Martins de Souza, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 15/12/2019 a 14/12/2020, com gozo em 16/11/2020 a 29/12/2020.

• Tânia Aparecida Cezari, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Vastre Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/04/2019 a 02/04/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Wendel Loura Silviano, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 01/01/2018 a 31/12/2018, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º - Conceder férias prêmio à Servidora Municipal, conforme relação abaixo:

 Lotação: Secretaria Municipal de Educação

• Andréia Soares Ribeiro dos Reis, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/18, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Cléria Maria de Oliveira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/12/2009 a 03/02/2015, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Elizete Cassemiro, Monitor de Creche, período aquisitivo: 01/12/2014 a 30/11/2019, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Geisebel Silva de Normandia Costa, Monitor de Ônibus, período aquisitivo: 11/02/2013 a 10/02/2018, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Giovana Márcia de Freitas Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 17/02/2013 a 16/02/2018, com gozo em 03/11/2020 a 19/11/2020.

• Jaqueline Aparecida Apolinário, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/02/2012 a 12/02/2017, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Laura Aparecida Guimarães Vieira, Monitor de Ônibus, período aquisitivo: 30/01/2013 a 28/01/2020, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

• Lucia Martins Leão, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Luciana Pereira da Silva, Monitor de Creche, período aquisitivo: 29/12/2014 a 28/12/2019, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Lucimara Nogueira Chaves, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 18/11/2014 a 06/12/2019, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

• Nilza Aparecida Alves, Auxiliar de Secretaria de Escolar, período aquisitivo: 02/01/2008 a 01/01/2013, com gozo em 03/11/2020 a 02/12/2020.

 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Anderson Luiz Pereira, Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 05/08/2013 a 04/08/2018, com gozo em 09/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.494, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-16.040, protocolizado em 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 7.264, de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Yara Lopes Farias, matrícula n.° 79.022-2, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolizado sob o n° R-16.040.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-16.083, protocolizado em 28 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 7.272, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Bianca Gisele Del Boccio Lima, matrícula n.° 79.745-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 01 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolizado sob o n° R-16.083.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.496, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre cancelamento de licença para tratar de assuntos de interesses particulares".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 da Lei Municipal n° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 7.190, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o requerimento R-16.056, protocolado em 15 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar, a licença para tratar de interesses particulares conferida à servidora Wilza Carla Muniz de Matos, matrícula n°. 79.002-6, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adquirida por meio da Portaria n°. 7.190, de 14 de julho de 2020, determinando seu retorno ao exercício de suas funções.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.497 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

- Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

• Francislene Taveira Del Boccio, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2010 a 20/02/2015, com gozo em 09/11/2020 a 08/12/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.498, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Pâmela Pereira de Freitas, matrícula n°. 79.684, como fiscal do Contrato n° 253/PMM/2020, Pregão Presencial 104/PMM/2020, Processo Licitatório n° 136/PMM/2020, objeto – Fornecimento e instalação de 74 espaços comerciais (stands) tipo modular do Mercado Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774

CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº: 24/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, **no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PLANTONISTA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MATOZINHOS – UPA 24 HORAS.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, Sra. Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo médico na função de plantonista, visto que sua ausência junto a urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA 24 horas ocasiona não só a desassistência junto à população adstrita, como também impacta nas metas a serem atingidas ocasionando prejuízos junto ao município.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de MÉDICO para exercer a função de plantonista na urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA 24 Horas, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **MÉDICO**, **exercendo a função de plantonista (clínica geral e pediátrica), na urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA 24 Horas**.

A carga horária de trabalho mínima é de 12 horas semanais para plantões diurnos e/ou noturnos, inclusive aos fins de semana.

As vagas de atendimento exclusivamente em pediatria possuem amparo legal nos pareceres CFM 21/95, CRM-MS 23/04, CREMEB Nº 29/10.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que realizado e concluído o concurso para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário.
c) Possuir diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais).
d) Possuir disponibilidade para cumprir carga horária mínima estipulada neste edital.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, especialmente no que se refere à documentação exigida e ao grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2020**, das **08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, CEP 35.720-000**, nesta cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.
c) Currículo profissional atualizado devidamente acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área (experiência profissional), bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária **consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, tendo caráter CLASSIFICATÓRIO.**

Serão distribuídos 100 (cem) pontos na análise dos currículos e documentos.

O candidato poderá ser convocado para entrevista presencial visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO) junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate, respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de urgência e emergência.
3) Maior Idade.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo **Médico – Urgência e Emergência**. Carga horária 40 horas.	1,0 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos.
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área da Saúde. Carga horária 40 horas.	0,5 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Especialização	2,0 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	3,0 pontos para cada certificado. Máximo de 6,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	4,0 pontos para cada certificado. Máximo de 8,0 pontos
	Curso Protocolo de Manchester	1,0
	Curso BLS – Basic Life Support (dentro da VALIDADE)	2,0
	Curso ACLS – Advanced Cardiac Life Support (dentro da VALIDADE)	10,0
	Curso ATLS – Advanced Trauma Life Support (dentro da VALIDADE)	6,0

	Curso PALS – Padiatric Advanced Life Support (dentro da VALIDADE)- **Para avaliação específica da Pediatria**	4,0
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica de **Médico em Urgência e Emergência**.	2,0 pontos para cada 6 meses. Máximo de 25,0 pontos.
	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na **função de médico**.	1,0 ponto para cada 6 meses. Máximo de 20,0 pontos
Total de pontos		100 pontos

8. DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista visando a conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade na função.

9. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia **23/11/2020.**

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Duas fotografias 3x4 recentes.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro no conselho de classe.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.
o) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
p) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura).
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
r) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.
s) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça.
t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.
u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.
v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.
w) Atestado de bons antecedentes.
x) Declaração de não acúmulo de Cargo.
y) Conta Corrente individual no Banco Bradesco.
z) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar, no ato da contratação, todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 09 de novembro de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MARLENE DIAS SILVINO

Secretária Municipal de Administração e Governo

FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF:_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____

Tel Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome: _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____ _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição